

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 38.º — 40.º DA REPUBLICA — N. 224

S. PAULO

SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1928

Actos do Poder Legislativo

LEI N.º 2285 — De 20 de Setembro de 1928

Transfere o município de Itahy, da comarca de Faxina para a de Avaré.

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — O município de Itahy, da comarca de Faxina, compreendendo os districtos de paz de Itahy e Caputera, passa a pertencer á comarca de Avaré, com as mesmas divisas actuaes.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de Setembro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Fabio de Sá Barretto

Publicada na Secretaria do Estado dos Negocios do Interior, aos 27 de Setembro de 1928. — João Chrysostomo B. R. Junior, Director Geral.

LEI N. 2286 — de 24 de Setembro de 1928

Cria o município de Mundo Novo, na comarca de Itapolis

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o município de Mundo Novo, na comarca de Itapolis.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam no ribeirão «Cubatão» onde faz barra o correço do «Barreirão», subindo por este até á barra do correço «Juca Meira»; sobem por este até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas dos correços «Bacury» e «Palmeiras» (affluentes do ribeirão «Cervo Grande»), e á esquerda as dos correços «Barreirão» e «São João» (affluentes do ribeirão «Cubatão»), até á cabeceira principal do correço «Pitangueiras»; e descem por este correço e pelo ribeirão «Cubatão» até á barra do correço «Barreirão», onde tiveram começo.

Artigo 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de Setembro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Fabio de Sá Barretto.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 27 de Setembro de 1928. — João Chrysostomo B. R. Junior, Director Geral.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 4462 — de 26 de Setembro de 1928

Approva a tomada de contas, relativa ao anno de 1927, da estrada de ferro de Atibaia a Piracaia

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo, attendendo ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas e em execução do artigo 23, da lei n. 30, de 13 de Junho de 1892, regulamentada pelos decretos n. 1759, de 4 de Agosto de 1909 e 2929, de 28 de Maio de 1918,

Decreta:

Artigo unico. — Fica approvedo nas folhas que com este baixam, assignadas pelo Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o resultado da tomada de contas de construcção e de trafego, relativa ao anno de 1927, da estrada de ferro de Atibaia a Piracaia, a que se refere o decreto n. 2221, de 29 de Março de 1912.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de Setembro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
José Oliveira de Barros.

Folhas a que se refere o decreto n. 4462, de 26 de Setembro de 1928.

São Paulo Railway Company Limited

ESTRADA DE FERRO DE ATIBAIA A PIRACAIA

Resultado da tomada de contas de construcção e de trafego relativa ao anno de 1927, da Estrada de Ferro de Atibaia a Piracaia, de que é concessionaria a São Paulo Railway Company Limited.

CONTA DE CONSTRUCÇÃO

Não tendo sido realizadas despesas nesta conta, fica mantida a cifra de 3.658.526\$800 a que se refere o decreto n. 4385, de 8 de Março de 1928, para o capital empregado na construcção da estrada de ferro, em 31 de Dezembro de 1927.

CONTA DE TRAFEGO

RECEITA

DESIGNAÇÃO DAS VERBAS	Importancias arrecadadas
Passageiros	95.836\$740
Encomendas e bagagens	22.931\$600
Telegrammas	3.915\$700
Mercadorias	121.167\$200
Animaes em trens de carga	264\$000
Diversos	12.455\$520
Total	256.570\$760